



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Rua Bahia, 1264 - Centro - CEP: 15600-070 (Paço Municipal) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 264



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **16** páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 3

DECRETO Nº DE 8.455 / 2019 9

RESOLUÇÃO SME Nº DE 007 / 2019 11

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 12

NOTIFICAÇÃO 12

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 093/2019 13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 092/2019 13

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 089/2019 14

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019 14

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 016/2019 14

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 014/2019 14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 457/2019 15

EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2019 15

EXTRATO DE CONTRATO Nº 369/2019 15

EXTRATO DE CONTRATO Nº 370/2019 15

EXTRATO DE CONTRATO Nº 371/2019 16

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019 16



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde
Autorização e Termo Aditivo Nº 20/2019 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 264

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 264

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei Municipal nº 3.493, de 08 de julho 2009, e os artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 3.981, de 28 de junho de 2012, Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, e/ou extravio do comprovante de entrega de correspondência, ou, ainda, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

CIENTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados, que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado a apresentação de Defesa Administrativa no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do quinto dia da data da última publicação deste Edital, perante este Órgão Ambiental. Nos casos em que já tenha sido efetuado o pagamento das multas, favor desconsiderar a publicação do presente edital.

I - Proprietário/responsável do imóvel: Rua Brasil, 1207, Jardim Bela Vista, Fernandópolis/SP, ref.: A35/2019;

II - proprietário/responsável do imóvel: Rua Paraná, 721, Centro, Fernandópolis/SP, ref.: A30/2019.

Fernandópolis, 05 de novembro de 2019.

LUIZ SERGIO VANZELA
Secretário de Meio Ambiente

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei Municipal nº 3.493, de 08 de julho 2009, e os artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 3.981, de 28 de junho de 2012, Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, e/ou extravio do comprovante de entrega de correspondência, ou, ainda, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido. Considerando ainda, o período de maior incidência de queimadas que ocorre de Junho a Outubro.

CIENTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados, que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente (queimadas de lixo, mato ou qualquer outro material orgânico ou inorgânico), oportunizando ao Autuado a apresentação de Defesa Administrativa no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do quinto dia da data da última publicação deste Edital, perante este Órgão Ambiental. Nos casos em que já tenha sido efetuado o pagamento das multas, favor desconsiderar a publicação do presente edital.

1. O proprietário/responsável do imóvel: Rua dos Flamboyans, quadra D, lote 20, bairro Mais Parque; Insc. Imóvel: 3356200;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 264

2. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Faveiros, quadra N, lote 13, bairro Mais Parque; Insc. Imóvel: 3391700;
3. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Acacias, quadra C, lote 27, bairro Mais Parque, Insc. Imóvel: 3353700;
4. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Ipes, quadra E, lote 14, bairro Mais Parque, Insc. Imóvel: 3358400;
5. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Acacias, quadra B, lote 15, bairro Mais Parque, Insc. Imóvel: 3349400;
6. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Acacias, quadra B, lote 17, bairro Mais Parque, Insc. Imóvel: 3349400;
7. O proprietário/responsável do imóvel: Av. Augusto Cavalin, quadra G, lote 15, bairro Mais Parque, Insc. Imóvel: 3365000;
8. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Jacarandas, quadra I, lote 16, bairro Mais Parque, Insc. Imóvel: 3372200;
9. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Oitis, quadra L, lote 14, bairro Mais Parque, Insc. Imóvel: 3384300;
10. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Ipes, quadra F, lote 14, bairro Mais Parque, Insc. Imóvel: 3361600;
11. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Alecrins, quadra L, lote 43, bairro Mais Parque, Insc. Imóvel: 3387200;
12. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Alecrins, quadra L, lote 44, bairro Mais Parque, Insc. Imóvel: 3387300;
13. O proprietário/responsável do imóvel: Av. Palmeira Imperial, quadra P, lote 11, bairro Mais Parque, Insc. Imóvel: 3387300;
14. O proprietário/responsável do imóvel: Av. Palmeira Imperial, quadra P, lote 12, bairro Mais Parque, Insc. Imóvel: 3396100;
15. O proprietário/responsável do imóvel: Av. Palmeira Imperial, quadra P, lote 13, bairro Mais Parque, Insc. Imóvel: 3396200;
16. O proprietário/responsável do imóvel: Av. Palmeira Imperial, quadra P, lote 14, bairro Mais Parque, Insc. Imóvel: 3396300;
17. O proprietário/responsável do imóvel: Av. Quaresmeira Rosa, quadra K, lote 10, bairro Mais Parque, Insc. Imóvel: 3382000;
18. O proprietário/responsável do imóvel: Rua dos Oitis, quadra L, lote 10, bairro Mais Parque, Insc. Imóvel: 3383900;
19. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Ipes, quadra H, lote 18, bairro Mais Parque, Insc. Imóvel: 3370100;
20. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Flamboyans, quadra E, lote 28, bairro Mais Parque, Insc. Imóvel: 3359800;
21. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Oitis, quadra M, lote 24, bairro Mais Parque, Insc. Imóvel: 3389700;
22. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Oitis, quadra M, lote 24, bairro Mais Parque, Insc. Imóvel: 3389700;
23. O proprietário/responsável do imóvel: Av. Goiaba da Serra, quadra F, lote 01, bairro Mais Parque, Insc. Imóvel: 3360300;
24. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Oitis, quadra L, lote 11, bairro Mais Parque, Insc. Imóvel: 3384000;
25. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Flamboyans, quadra C, lote 03, bairro Mais Parque, Insc. Imóvel: 3351300;
26. O proprietário/responsável do imóvel: Av. Calicarpa, quadra G, lote 48, bairro Mais Parque, Insc. Imóvel: 3368300;
27. O proprietário/responsável do imóvel: Av. Augusto Cavalin, quadra G, lote 01, bairro Mais Parque, Insc. Imóvel: 3363600;
28. O proprietário/responsável do imóvel: Av. Augusto Cavalin, quadra G, lote 02, bairro Mais Parque, Insc. Imóvel: 3363700;
29. O proprietário/responsável do imóvel: Av. Calicarpa, quadra G, lote 28, bairro Mais Parque, Insc. Imóvel: 3366300;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 264

30. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Alecrins, quadra L, lote 31, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3386000;
31. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Oitis, quadra L, lote 13, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3384200;
32. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Acacias, quadra A, lote 36, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3347200;
33. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Acacias, quadra A, lote 37, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3347300;
34. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Oitis, quadra L, lote 19, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3384800;
35. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Oitis, quadra L, lote 18, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3384700;
36. O proprietário/responsável do imóvel: Av. Calicarpa, quadra G, lote 32, bairro Mais Parque, insc. imóvel: 3366700;
37. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Alecrins, quadra J, lote 22, bairro Mais Parque, insc. imóvel: 3377500;
38. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Alecrins, quadra J, lote 11, bairro Mais Parque, insc. imóvel: 3376400;
39. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Alecrins, quadra J, lote 12, bairro Mais Parque, insc. imóvel: 3376500;
40. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Acacias, quadra C, lote 32, bairro Mais Parque, insc. imóvel: 3354200;
41. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Jacarandas, quadra J, lote 46, bairro Mais Parque, insc. imóvel: 3380100;
42. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Alecrins, quadra J, lote 25, bairro Mais Parque, insc. imóvel: 3377800;
43. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Flamboyans, quadra C, lote 12, bairro Mais Parque, insc. imóvel: 3352200;
44. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Flamboyans, quadra C, lote 13, bairro Mais Parque, insc. imóvel: 3352300;
45. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Ipes, quadra H, lote 23, bairro Mais Parque, insc. imóvel: 3370600;
46. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Jacarandas, quadra J, lote 40, bairro Mais Parque, insc. imóvel: 3379500;
47. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Jacarandas, quadra I, lote 13, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3371900;
48. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Flamboyans, quadra E, lote 24, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3359400;
49. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Alecrins, quadra J, lote 17, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3377000;
50. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Ipes, quadra D, lote 11, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3355300;
51. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Faveiros, quadra N, lote 05, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3390900;
52. O proprietário/responsável do imóvel: Av. Quaresmeira Rosa, quadra B, lote 01, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3348000;
53. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Flamboyans, quadra B, lote 14, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3349300;
54. O proprietário/responsável do imóvel: Av. Quaresmeira Rosa, quadra B, lote 28, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3350700;
55. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Flamboyans, quadra E, lote 32, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3360200;
56. O proprietário/responsável do imóvel: Av. Goiaba da Serra, quadra A, lote 42, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3347800;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 264

57. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Alecrins, quadra L, lote 32, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3386100;
58. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Alecrins, quadra L, lote 38, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3386700;
59. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Jacarandas, quadra J, lote 55, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3381000;
60. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Ipes, quadra I, lote 33, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3373900;
61. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Alecrins, quadra L, lote 24, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3385300;
62. O proprietário/responsável do imóvel: Av. Quaresmeira Rosa, quadra P, lote 21, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3397000;
63. O proprietário/responsável do imóvel: Rua dos Flamboyans, quadra B, lote 06, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3348500;
64. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Flamboyans, quadra C, lote 01, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3351100;
65. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Ipes, quadra F, lote 19, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3362100;
66. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Alecrins, quadra J, lote 05, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3375800;
67. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Jacarandas, quadra J, lote 34, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3378900;
68. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Alecrins, quadra L, lote 33, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3386200;
69. O proprietário/responsável do imóvel: Av. Calicarpa, quadra M, lote 16, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3388900;
70. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Jacarandas, quadra I, lote 12, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3371800;
71. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Acacias, quadra B, lote 16, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3349500;
72. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Ipes, quadra F, lote 18, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3362000;
73. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Ipes, quadra H, lote 16, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3369900;
74. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Ipes, quadra H, lote 17, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3370000;
75. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Ipes, quadra F, lote 12, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3361400;
76. O proprietário/responsável do imóvel: Av. Goiaba da Serra, quadra A, lote 41, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3347700;
77. O proprietário/responsável do imóvel: Av. Goiaba da Serra, quadra A, lote 38, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3347400;
78. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Ipes, quadra F, lote 13, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3361500;
79. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Flamboyans, quadra D, lote 22, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3356400;
80. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Flamboyans, quadra D, lote 23, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3356500;
81. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Alecrins, quadra L, lote 25, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3385400;
82. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Alecrins, quadra L, lote 26, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3385500;
83. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Acacia, quadra B, lote 22, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3350100;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 264

84. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Acacia, quadra B, lote 23, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3350200;
85. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Ligustro, quadra M, lote 12, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3388500;
86. O proprietário/responsável do imóvel: Av. Quaresmeira Rosa, quadra I, lote 01, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3370700;
87. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Flamboyans, quadra C, lote 07, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3351700;
88. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Ipes, quadra E, lote 06, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3357600;
89. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Ipes, quadra F, lote 10, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3361200;
90. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Ligustro, quadra M, lote 06, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3387900;
91. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Alecrins, quadra J, lote 08, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3376100;
92. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Oitis, quadra M, lote 22, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3389500;
93. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Oitis, quadra M, lote 23, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3389600;
94. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Jacarandas, quadra J, lote 30, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3378500;
95. O proprietário/responsável do imóvel: Av. Quaresmeira Rosa, quadra K, lote 08, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3381800;
96. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Oitis, quadra L, lote 20, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3384900;
97. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Oitis, quadra L, lote 21, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3385000;
98. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Ligustro, quadra M, lote 13, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3388600;
99. O proprietário/responsável do imóvel: Av. Palmeira Imperial, quadra O, lote 04, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3393500;
100. O proprietário/responsável do imóvel: Av. Palmeira Imperial, quadra O, lote 05, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3393600;
101. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Oitis, quadra M, lote 31, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3390400;
102. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Acacias, quadra A, lote 34, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3347000;
103. O proprietário/responsável do imóvel: Av. Calicarpa, quadra G, lote 43, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3367800;
104. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Flamboyans, quadra B, lote 10, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3348900;
105. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Jacarandas, quadra I, lote 02, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3370800;
106. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Flamboyans, quadra B, lote 02, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3348100;
107. O proprietário/responsável do imóvel: Av. Calicarpa, quadra g, lote 39, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3367400;
108. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Acacias, quadra A, lote 10, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3344600;
109. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Acacias, quadra A, lote 11, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3344700;
110. O proprietário/responsável do imóvel: Av. Palmeira Imperial, quadra P, lote 15, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3396400;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 264

111. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Acacias, quadra B, lote 18, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3349700;
112. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Jacarandas, quadra J, lote 31, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3378600;
113. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Ipes, quadra E, lote 05, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3357500;
114. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Ipes, quadra I, lote 41, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3374700;
115. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Ipes, quadra I, lote 25, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3373100;
116. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Jacarandas, quadra I, lote 14, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3372000;
117. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Flamboyans, quadra C, lote 15, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3352500;
118. O proprietário/responsável do imóvel: Av. Augusto Cavalin, quadra G, lote 11, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3364600;
119. O proprietário/responsável do imóvel: Av. Augusto Cavalin, quadra G, lote 12, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3364700;
120. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Ligustro, quadra N, lote 22, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3392600;
121. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Ipes, quadra E, lote 09, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3357900;
122. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Ipes, quadra I, lote 34, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3374000;
123. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Acacias, quadra C, lote 26, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3353600;
124. O proprietário/responsável do imóvel: Av. Quaresmeira Rosa, quadra K, lote 09, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3381900;
125. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Flamboyans, quadra C, lote 16, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3352600;
126. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Ipes, quadra D, lote 03, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3354500;
127. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Jacarandas, quadra I, lote 05, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3371100;
128. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Ipes, quadra H, lote 14, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3369700;
129. O proprietário/responsável do imóvel: Av. Augusto Cavalin, quadra G, lote 10, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3364500;
130. O proprietário/responsável do imóvel: Av. Augusto Cavalin, quadra G, lote 09, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3364400;
131. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Faveiros, quadra P, lote 01, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3395000;
132. O proprietário/responsável do imóvel: Rua Ligustro, quadra N, lote 20, bairro Mais Parque, insc. Imóvel: 3392400.

Fernandópolis, 05 de novembro de 2019.

LUIZ SERGIO VANZELA
Secretário de Meio Ambiente

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 264

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº DE 8.455 / 2019

DECRETO Nº DE 8.455 DE 06 NOVEMBRO DE 2019

(Regulamenta a remoção por títulos de **Professores Efetivos** da Educação Básica na Rede Municipal de Educação de Fernandópolis, dando providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

CONSIDERANDO que, conforme o **artigo 50 da Lei Complementar nº 18, de 28/12/1999**, há necessidade de se regulamentar a remoção por concurso de títulos dos cargos de Professor Educação Básica Infantil e Educação Básica I/II da Rede Municipal de Educação de Fernandópolis;

DECRETA:

CAPÍTULO I DA INSCRIÇÃO

Art. 1º A inscrição para o concurso de remoção deverá ser feita pelo próprio candidato ou seu procurador devidamente constituído, sendo que a inscrição importa em aceitação deste decreto e às demais normas disciplinadoras do concurso.

Art. 2º As inscrições serão efetuadas na Unidade Sede de classificação do cargo do candidato, de acordo com Resolução da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º É vedado ao titular de cargo durante o período que permanecer readaptado inscrever-se em Concurso de Remoção.

Art. 4º Os docentes que se encontrem em licenças ou afastamentos a qualquer título podem participar regularmente do processo de remoção, ou se fazer representar por procuração registrada para este fim.

Art. 5º O candidato não poderá fazer juntada ou substituição de documentos após o ato de inscrição.

Art. 6º A inscrição para remoção deverá ser instruída com a seguinte documentação:

I – Formulário de inscrição constando dados do (a) professor (a) e informações do superior imediato, especificando:

a) situação funcional do candidato;

b) tempo de serviço prestado no magistério da Educação Básica Infantil ou na Educação Básica I/II, na Secretaria Municipal de Educação de Fernandópolis.

II – Comprovante de aprovação em concurso de provas e títulos para provimento do cargo ocupado

III – Comprovante de aprovação em outro concurso público municipal no mesmo campo de atuação.

IV – Diplomas e certificados de cursos na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 7º Os documentos deverão ser relacionados e colocados em envelope específico pelo próprio candidato, que será responsabilizado pela veracidade dos mesmos, após serem conferidos pelo diretor da escola.

Art. 8º Compete à Secretária Municipal de Educação o deferimento ou indeferimento da inscrição para remoção do candidato.

CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 9º O candidato inscrito no concurso será avaliado e classificado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os títulos apresentados e expressos em formulário próprio de inscrição preenchido e assinado pelo diretor da escola, o qual é responsável pelas informações.

Art. 10 Serão considerados títulos:

I – Tempo de serviço (refere-se aos dias considerados de efetivo exercício previstos nos artigos 129 e 134 da Lei Complementar Municipal nº 01/92):

a) no cargo pelo qual o candidato solicita inscrição: **0,005** (cinco milésimos) de ponto por dia, até o máximo de 50 (cinquenta) pontos, contados até **31 de outubro do ano do Concurso de Remoção;**

b) no campo de atuação, referente às aulas e/ou classes, em função docente, desde que não concomitante e excetuado o tempo de exercício já computado na alínea anterior: **0,003** (três milésimos) de ponto por dia, até o máximo de **20 (vinte) pontos**, no Magistério Público Municipal de Fernandópolis.

II – Certificado de aprovação em Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargo de que é titular por concurso: **10 (dez) pontos**.

III – Certificado de aprovação em outros Concursos de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, específicos dos componentes curriculares correspondentes as aulas ou às classes objetos deste concurso de remoção, exceto o já computado para



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 264

o titular de cargo na alínea “a” deste inciso e vedado o cômputo simultâneo em caso de acumulação de cargos: **01 (um) ponto por certificado.**

IV – Diploma ou certificado:

a) Certificado de especialização na área da educação, devidamente reconhecido pelo MEC, a partir de **360 horas**: 05 (cinco) pontos por certificado;

b) Certificado de aperfeiçoamento – a partir de **180 horas**: 01 (um) ponto por certificado, desde que realizados pelo MEC, pela Secretaria de Estado de Educação ou pela Secretaria Municipal de Educação de Fernandópolis.

c) Certificados de cursos realizados nos últimos 03 (três) anos, em seu campo de atuação, com duração mínima de 30 (trinta) horas: **0,5 (meio) ponto** por certificado, até o máximo de **03 (três) pontos**, desde que realizados pelo MEC, pela Secretaria de Estado de Educação ou pela Secretaria Municipal de Educação de Fernandópolis.

d) Diploma de Mestrado na área de educação: 15 (quinze) pontos;

e) Diploma de Doutorado na área de educação: 20 (vinte) pontos;

§1º Os diplomas de Mestre ou de Doutor só serão avaliados se os cursos estiverem devidamente credenciados pelo Conselho Nacional de Educação, e/ou estiverem devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

§2º Caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou o reconhecimento e a revalidação dos cursos junto ao órgão competente, se for o caso, no ato de inscrição.

§3º Na ausência do diploma deverá ser entregue fotocópia do certificado, acompanhada do respectivo histórico escolar, expedido pela Instituição de Ensino Superior, que comprove a conclusão do referido curso e que o mesmo esteja devidamente reconhecido e/ou credenciado junto ao Conselho Nacional de Educação e/ou Ministério de Educação - MEC.

§4º Fica vedado o cômputo simultâneo de títulos em caso de acumulação lícita e remunerada de dois cargos de professor.

Art. 11 O registro de tempo de serviço, no formulário próprio, será de responsabilidade do diretor da Unidade Escolar Sede, à vista dos assentamentos competentes, assim como a conferência dos títulos (original e cópia), atestando a veracidade do documento carimbando-os e assinando-os com a seguinte afirmativa: confere com a original.

Art. 12 Para efeito de desempate, será observada a idade maior.

Art. 13 Publicada a classificação, de acordo com Resolução da

Secretaria Municipal de Educação, o candidato poderá apresentar recurso da avaliação dos títulos, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Parágrafo Único. Serão ratificados os dados do candidato que não se manifestar no prazo estipulado no “caput” deste artigo.

CAPÍTULO III DAS VAGAS

Art. 14 As vagas a serem relacionadas para o concurso de remoção serão oferecidas na seguinte ordem: iniciais e potenciais, sendo:

I – vagas iniciais, as existentes nas Unidades Escolares, identificadas para a remoção de docentes em decorrência de vacâncias de cargos, bem como criação de novas classes;

II – vagas potenciais, as pertencentes aos candidatos inscritos no Concurso de Remoção.

Parágrafo Único. As classes e/ou Aulas disponíveis a serem oferecidas no Concurso de Remoção, serão publicadas na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Resolução expedida pela mesma.

Art. 15 Cumpre ao Diretor de Escola encaminhar à Secretaria Municipal de Educação a relação das vagas identificadas em sua unidade escolar, devendo a Secretária Municipal de Educação determinar a confirmação das vagas iniciais.

CAPÍTULO IV DA SESSÃO DE ESCOLHA DE NOVA SEDE

Art. 16 Durante a sessão de escolha de nova sede serão primeiramente atribuídas as vagas iniciais, respeitada a classificação e a opção do docente. Após serão oferecidas as vagas potenciais que foram disponibilizadas pelos docentes que optaram por se remover, escolhendo uma nova sede de exercício para o próximo ano letivo, no momento da sessão supracitada.

§1º O candidato que não comparecer na data prevista em Resolução específica expedida pela Secretaria Municipal de Educação para a sessão de escolha de nova sede será considerado desistente.

§2º O candidato poderá desistir de participar do Concurso de Remoção por meio de requerimento de próprio punho que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 02 (dois) dias antes da data prevista em Resolução específica expedida pela Secretaria Municipal de Educação para a sessão de escolha de nova sede Concurso de Remoção.

§3º Durante a sessão de escolha é permitida a desistência, respeitada a classificação.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 264

CAPÍTULO V DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 17 O resultado da remoção será publicado no mural público da Secretaria Municipal de Educação, conforme Resolução a ser expedida pela Secretaria.

Parágrafo Único. Não será permitido ao candidato, após a publicação a que se refere o caput, a desistência ou qualquer tipo de alteração, seja qual for o motivo alegado.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 O candidato removido deverá se inscrever na sua nova Unidade Escolar, de acordo com Resolução da Secretaria Municipal de Educação, para participar do processo de atribuição de classe/aula, mas entrará em exercício nesta escola, no início das aulas do ano seguinte.

Art. 19 Os recursos para efeito do disposto neste Decreto, não terão efeito suspensivo.

Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 21 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
06 de novembro de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO SME Nº DE 007 / 2019

RESOLUÇÃO SME Nº 07/2019

(Estabelece cronograma e diretrizes para inscrição e classificação de **Professores Efetivos** ao processo de **Remoção por títulos**, de acordo com o Decreto nº 8.455, 06 de novembro de 2019).

LUCIMARA CRISTINA PASSERINE ROSSATO, Secretária Municipal de Educação, nos termos do Decreto nº 8.455, de 06 novembro de 2019, tendo em vista o processo de Remoção por títulos dos Professores da rede municipal de ensino, expede a presente Resolução.

Art. 1º Os docentes efetivos que se interessarem em se remover, deverão fazer sua inscrição na unidade sede de **11 a 13 de novembro de 2019**.

Art. 2º Os diretores deverão encaminhar a documentação dos candidatos à Secretaria Municipal de Educação, por meio de ofício, relacionando os nomes dos professores inscritos até o **dia 20.11** do corrente ano.

Art. 3º Os candidatos serão classificados de acordo com o Artigo 10 do Decreto nº 8.455, de 06 de novembro de 2019 e o resultado preliminar será publicado na Secretaria Municipal de Educação no dia **27.11.2019**, com envio de cópia às escolas, para que o diretor de escola dê ciência ao docente inscrito.

Art. 4º O candidato poderá apresentar recursos de avaliação dos títulos nos dias **28 e 29.11.2019**.

Art. 5º A classificação final, pós-recurso, será publicada na Secretaria Municipal de Educação no dia **04.12.2019**, com envio de cópia às escolas, para que o diretor de escola dê ciência ao docente inscrito.

Art. 6º As classes disponíveis serão publicadas na Secretaria Municipal de Educação no dia **04.12.2019** e as unidades escolares receberão cópia da relação dessas classes, devendo publicá-la nas escolas.

Art. 7º A remoção realizar-se-á na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Data: 09.12.2019 (segunda-feira)
8h30min: Educação Básica Infantil
10h00: Educação Básica I
14h00: Educação Básica II

Art. 8º O resultado da remoção será publicado e afixado na Secretaria Municipal de Educação no dia **13.12.2019**, no mural público da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 06 de novembro de 2019.

LUCIMARA CRISTINA PASSERINE ROSSATO
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 264

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Adriano Henrique Alvarenga ME	10193	2308	R\$ 1.680,00

Justificam-se despesa com: Aquisição de balança e termômetros para utilização pela equipe do setor de merenda escolar no recebimento de gêneros alimentícios e aferição de temperatura nas cozinhas das unidades escolares. **Tem vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.**

Fernandópolis, 06 de Novembro de 2019.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI

Secretário Municipal da Fazenda

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
06/11/2019	SNA- Simples Nacional	R\$ 762,52
05/11/2019	FNS - SAMU Serviços de Atend. Movel as Urgências	R\$ 166.583,00
05/11/2019	FNS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção de Saúde - PFVPS	R\$ 1.625,00
05/11/2019	FNS - Pab Fixo	R\$ 148.197,83

Fernandópolis-SP, 06 de novembro de 2019

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI

Secretário Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 264

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 093/2019

“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO” PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO Nº 093/2019
PROCESSO Nº 265/2019

DATA DE REALIZAÇÃO: 22 de novembro de 2019.

HORÁRIO: 08:30h (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP.

TIPO: Menor Preço por item.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto “**ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FRALDAS, DIETAS, SUPLEMENTOS E INSUMOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL E OS PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 12 (DOZE) MESES.**”, classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO IX, do Edital de Pregão 093/2019.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.

DATA DA ENTREGA: Os documentos para o **CREDENCIAMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, serão recebidos na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 093/2019, iniciando-se às 08:30h. do dia 22 de novembro de 2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08:00h às 17:00h, no endereço acima indicado, **mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website:** www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 06 de novembro de 2019.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 092/2019

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO” PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO Nº 092/2019
PROCESSO Nº 259/2019

DATA DE REALIZAÇÃO: 26 de novembro de 2019.

HORÁRIO: 08:30h (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP.

TIPO: Menor Preço por item.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto “**ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS PACIENTES DA MUNICIPALIDADE QUE FAZEM USO DOS EQUIPAMENTOS EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL. COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 12 (DOZE) MESES COM INÍCIO DE SUA VIGÊNCIA A PARTIR DE JANEIRO DE 2020.**”, classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO IX, do Edital de Pregão 092/2019.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.

DATA DA ENTREGA: Os documentos para o **CREDENCIAMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, serão recebidos na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 092/2019, iniciando-se às 08:30h. do dia 26 de novembro de 2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08:00h às 17:00h, no endereço acima indicado, **mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website:** www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 06 de novembro de 2019.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -
Prefeito Municipal de Fernandópolis



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 264

LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 089/2019

AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 089/2019 PROCESSO Nº. 249/2019

Em função de alterações no edital, solicitado pelo Secretaria Municipal de Educação, fica SUSPENSO, *sine die*, o presente procedimento licitatório.

Fernandópolis, 06 de Novembro de 2019.

RAFAEL VIEIRA MENEZES
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

AVISO DE SUSPENSÃO

Fica suspensa, *sine die*, a data de recebimento dos envelopes da Tomada de Preços nº 017/2019, Processo nº 251/2019, para que se faça correções no edital.

Fernandópolis, 06 de novembro de 2019.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2019

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 016/2019.
PROCESSO Nº 284/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
CONTRATADA: **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS COLOMBANO EIRELI**.

ASSINATURA: 05/11/2019.

OBJETO: "CONFORME PARECER JURÍDICO DATADO EM 31 DE OUTUBRO DE 2019, FICA REAJUSTADO O VALOR UNITÁRIO DO LITRO DE COMBUSTÍVEL **ÓLEO DIESEL COMUMS-10** PASSANDO DE R\$ 3,58 (TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) PARA R\$ 3,76 (TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), E REAJUSTADO O

VALOR UNITÁRIO DO LITRO DE COMBUSTÍVEL **ETANOL** PASSANDO DE R\$ 2,53 (DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA R\$ 2,58 (DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 08 DE OUTUBRO DE 2019, MANTENDO-SE AS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS. " PREGÃO Nº 138/2018.

Fernandópolis-SP, 06 de novembro de 2019.

RAFAEL VIEIRA MENEZES
GERENTE DE SUPRIMENTOS

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 014/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 014/2019.
PROCESSO Nº 284/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CONTRATADA: **ROMERO & SANTOS AUTO POSTO LTDA**.

ASSINATURA: 05/11/2019.

OBJETO: "CONFORME PARECER JURÍDICO DATADO EM 31 DE OUTUBRO DE 2019, FICA REAJUSTADO O VALOR UNITÁRIO DO LITRO DE COMBUSTÍVEL **ÓLEO DIESEL** PASSANDO DE R\$ 3,47 (TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) PARA R\$ 3,66 (TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 09 DE OUTUBRO DE 2019, MANTENDO-SE AS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS." PREGÃO Nº 138/2018.

Fernandópolis-SP, 06 de novembro de 2019.

RAFAEL VIEIRA MENEZES
GERENTE DE SUPRIMENTOS



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 264

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 457/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0457/2019.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
PROCESSO Nº. 064/2019.
Contratado: **TOZZO & TOZZO GÁS LTDA- ME.**
VALOR: R\$ 18.270,00 / ASSINATURA: 30/10/2019.
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA PREPARO DE MERENDA ESCOLAR QUE SERÃO SERVIDOS AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, ADQUIRIDOS DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS. AS ENTREGAS DEVERÃO OCORRER DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS APÓS O AGENDAMENTO COM O SETOR SOLICITANTE”. ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 041/19. MOD. PREGÃO Nº. 030/19.

Fernandópolis-SP, 06 de novembro de 2019.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2019.
PROCESSO Nº. 209/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.
CONTRATADO: **QUARTILE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP**
VALOR: R\$ 19.142,00 / ASSINATURA: 26/07/2019.
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OSTOMIA QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS PACIENTES CADASTRADOS NO MUNICÍPIO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADQUIRIDOS DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS. A CONTAR DA SOLICITAÇÃO AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS”. ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 176/2018. MOD. PREGÃO Nº. 097/2018.

Fernandópolis-SP, 06 de novembro de 2019.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 369/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 369/2019.
PROCESSO Nº. 174/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.
CONTRATADO: **INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI**
VALOR: R\$ 23.966,40 / ASSINATURA: 27/08/2019.
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS POR TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ADQUIRIDOS DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS DENTRO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS O AGENDAMENTO COM O SETOR SOLICITANTE”. ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2018. MOD. PREGÃO Nº. 083/2018.

Fernandópolis-SP, 06 de novembro de 2019.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 370/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 370/2019.
PROCESSO Nº. 174/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.
CONTRATADO: **MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA**
VALOR: R\$ 17.345,25 / ASSINATURA: 27/08/2019.
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS POR TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ADQUIRIDOS DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS DENTRO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS O AGENDAMENTO COM O SETOR SOLICITANTE”. ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2018. MOD. PREGÃO Nº. 083/2018.

Fernandópolis-SP, 06 de novembro de 2019.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 264

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 371/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 371/2019.
PROCESSO Nº. 174/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.
CONTRATADO: **GREINER BIONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
VALOR: R\$ 11.880,00 / ASSINATURA: 27/08/2019.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS POR TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ADQUIRIDOS DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS DENTRO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS O AGENDAMENTO COM O SETOR SOLICITANTE". ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2018. **MOD. PREGÃO Nº. 083/2018.**

Fernandópolis-SP, 06 de novembro de 2019.

- **RAFAEL VIEIRA MENEZES** -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019
DA EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE
ALIMENTOS LTDA
PREGÃO Nº 030/2019 - PROCESSO Nº 064/2019

Em virtude da decisão proferida pelo Gestor da Ata de Registro de Preços datada em 25/10/2019 e ofício nº 1107/2019 do responsável pelo setor de merenda, **FICA ALTERADO A MARCA DO ITEM CARNE BOVINA EM ISCAS DE FRIBOI PARA PATRIOTTA**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

VIGÊNCIA: até 12 de abril de 2018 até 12 abril de 2020.

Fernandópolis/SP, 06 de novembro de 2019.

MÁRCIO CARDOSO GOMES
Gestor da Ata de Registro de Preços



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde Autorização e Termo Aditivo Nº 20/2019

AVISO

Autorização e Termo Aditivo Nº 20/2019 Prorrogação de prazo contratual

Para ciência de todos quantos interessar possa e, de futuro não se alegue ignorância, faz-se publicar o presente aviso dando conta de que, em 09/10/2019, Andre Giovanni Pessuto Cândido, Presidente do Conselho de Prefeitos do CISARF, tendo em conta o interesse público, a necessidade concreta e autorização legal, editalícia e contratual, **autoriza** a prorrogação abaixo mencionada do contrato 008/2017 de locação de Imóvel, determinando as demais medidas necessárias.

LOCATÁRIO: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis, representada na forma declarada.

LOCADOR: JORGE JUNQUEIRA FRANCO brasileiro, RG nº 5.155.480 / CPF nº 013.992.368-30

OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel.

PRAZO: O contrato foi prorrogado, através do competente aditivo, em caráter excepcional pelo prazo de doze (12) meses, com vigência de 10/10/2019 à 09/10/2020.

PREÇO: O preço mensal reajustado será no valor de R\$ 7.236,60 (sete mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 86.839,20 (oitenta e quatro mil reais)

AUTORIZAÇÃO: Andre Giovanni Pessuto Cândido, Presidente do Conselho.

DATA: 09/10/2019.

RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS FORAM MANTIDAS.